Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 50/53- DOCUMENTO Nº 825/53

Artigo 1º- Fica aberto, na Diretoria da Fazenda-Secção de Contabilidade, um crédito extraordinário de Cr$ 20.000.00(vinte mil cruzeiros), para atender ao pagamento do auxílio aos flagelados da sêca do Nordeste, concedido pela Lei n. 282, de 4 de maio de 1 953.

Artigo 2º- Fica totalmente anulada em Cr$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros) a verba 4-3-1/8-36-4- Despesas Diversas, do Orçamento vigente.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 5 de novembro de 1 953.

a)Charles A. de Souza Dantas Forbes.

/OCS

Proc. nº 91/53